



RELIGIÃO E SOCIABILIDADE ESCRAVA NOS ANOS FINAIS DA ESCRAVIDÃO

Luiza Ebert de Oliveira (BIC-UCS), -, Roberto Radunz (Orientador(a))

O estudo da escravidão tem sido ressignificado encarando os cativos como sujeitos históricos, inclusive nas suas relações sócio-religiosas. Esta comunicação se propõe analisar a religiosidade escrava a partir de um processo criminal do século XIX. A fonte documental em questão está acervada no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Nela o réu, delegado Hilário Teixeira de Mello, foi acusado de abuso de autoridade para com a vítima, o escravo Felipe, que foi preso e castigado sem o devido julgamento, ou seja, ele poderia ter respondido por seu suposto delito em liberdade. No dia do ocorrido, 20 de março de 1870, acontecia uma procissão da Irmandade da Nossa Senhora do Rosário, em Jaguarão, onde os participantes entraram em conflito gerando desentendimentos. Foi nesse momento que Hilário deu voz de prisão a Felipe, alegando que a sua conduta ofendia a moral e os bons costumes. Segundo o carcereiro, Felipe fazia gestos e proferia “palavras indecentes, acompanhado tudo de grande vozeria”. Entretanto, houve desistência do processo por parte do senhor da vítima, o capitão Francisco José Gonçalves da Silva. O referido processo foi digitalizado e posteriormente transcrito para a realização desta pesquisa. A presente comunicação busca analisar como as confrarias religiosas proporcionavam interações sociais e redefinições identitárias envolvendo pessoas livres, libertas e escravizadas, pois é possível perceber que o escravo Felipe tinha laços com os membros da Irmandade.

Palavras-chave: escravidão, religiosidade, sociabilidade escrava

Apoio: UCS